



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 40ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 14 A 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-53.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa- Eleições 2024

Recorrentes: Edison Carlos Carvalho Araujo, Domingos Braz Caldas Miranda

Advogado(a)s: Dr(a)s. Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736, Hercilio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148, Danylo Antonio Albuquerque Nunes - OAB/PI 11.493

Recorrido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a condenação dos recorrentes segundo os parâmetros divulgados na sentença prolatada em primeiro grau, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600134-59.2024.6.10.0095

Procedência: Buriticupu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Francisco das Chagas de Alencar

Advogado(a)s: Dr(a)s. Kássio Jorge de Carvalho Guilhon Rosa - OAB/MA 12.087, Victor Dartagnan Neves Pinto - OAB/MA 20.785, Karla Janine Penha Guilhon Rosa - OAB/MA 9.351

Interessada: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania) de Buriticupu

Recorrida: Coligação "Com a vontade de Deus e a força do povo" de Buriticupu

Advogados: Drs. Eptácio de Oliveira Sousa - OAB/MA 8.126, Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133, Fernando Lopes Rodrigues - OAB/MA 20.350, Pedro Emílio Barros Dourado - OAB/CE 42.529, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo indeferido o requerimento de registro de candidatura do recorrente ao cargo de vereador, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600254-24.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de DRAP ao cargo majoritário - Eleições 2024

1º RECURSO

Recorrente: Maria Salviana Santos Alves

Advogados: Drs. Luan Lessa Santos - OAB/MA 15.749, Lucas Malacarne Riedel - OAB/CE 36.104

1ºs Recorridos: Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Anapurus, Partido Progressista de Anapurus, Partido Social Democrático de Anapurus, Coligação "Unidos por uma Anapurus mais feliz"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Flávia Calado Pereira - OAB/AP 3.864, Jordão da Costa Coutinho - OAB/MA 23.569, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

2ºs Recorridos: Júlio Teixeira Monteles Neto, Tanios Matias Lima

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

2º RECURSO

1ºs Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Anapurus, Partido Progressista de Anapurus, Partido Social Democrático de Anapurus, Coligação “Unidos por uma Anapurus Mais Feliz”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Flávia Calado Pereira - OAB/AP 3.864, Jordão da Costa Coutinho - OAB/MA 23.569, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

2ºs Recorrentes: Júlio Teixeira Monteles Neto, Tanios Matias Lima

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Recorrida: Maria Salviana Santos Alves

Advogados: Drs. Luan Lessa Santos - OAB/MA 15.749, Lucas Malacarne Riedel - OAB/CE 36.104,

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial/híbrida.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600435-85.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Márcio Henrique Ramos Trindade

Advogados: Drs. Ricardo Carvalho Silva - OAB/MA 18.697, Elmary Machado Torres Neto - OAB/MA 9.395, Anderson Medeiros Soares - OAB/MA 12.12, James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Interessado: Democracia Cristã – DC de Caxias

Recorrido: Juízo da 4ª Zona Eleitoral de Caxias

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o pedido de registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600497-23.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Adiel Marques Furtado Silva

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Interessado: Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática

Recorrido: Juízo da 38ª Zona Eleitoral de São Bento

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600010-83.2024.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha - Maranhão

Assunto: Embargos Declaratórios em recurso eleitoral na representação por divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro - Eleições 2024

Embargante: Pedro Ferreira Medeiros

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa - OAB/MA 15.133

Embargado: Diretório Municipal do PP de Afonso Cunha

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz

Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-25.2024.6.10.0066

Procedência: Conceição do Lago-Açu - Maranhão

Assunto: Recurso eleitoral em representação por suposta propaganda antecipada, com distribuição de cestas básicas e brindes, além de sons automotivos e jingles de campanha - Eleições 2024

Recorrente: Divino Alexandre de Lima

Advogada: Dra. Isis Caroline Barros Santos - OAB/MA 13.712

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Dr. Luís Francisco Rodrigues Lima - OAB/MA 19.173

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo incólume a sentença que cominou multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por propaganda eleitoral extemporânea, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600402-35.2024.6.10.0024

Procedência: Brejo - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por suposta propaganda irregular, com veiculação de publicidade em rede social não informada no requerimento de registro de candidatura - Eleições 2024

Recorrente: Miqueias Rocha dos Santos

Advogado: Dr. Valério Carvalho da Luz - OAB/MA 23.576

Recorrida: Coligação "Com Deus e o povo, unidos venceremos" de Brejo

Advogado: Dr. Maiko Diego Rohsler Corteze - OAB/PI 12.561

Interessado: Izalmir Sousa Santos

Advogado: Dr. Maiko Diego Rohsler Corteze - OAB/PI 12.561

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-67.2024.6.10.0047

Procedência: São José de Ribamar - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Antonio Ludovico Freire Diniz Barros

Advogados: Drs. Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663, Pedro Paulo Paiva Silva - OAB/MA 27.146, Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925, João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930, Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147

Recorridos: Silvia Tereza Pereira, Tássio Vinicius Nascimento Lima

Advogada: Dra. Juliana Silva Lopes Bomfim de Gois - OAB/MA 19.868

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600004-43.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada - Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Embargado: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do

tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600009-65.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular e antecipada - Eleições 2024

Embargante: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Embargado: Diretório Municipal Do Partido Socialista Brasileiro - PSB Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600085-66.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral negativa - Eleições 2024

Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - PSB de Tuntum

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Interessado: Cícero Milhomem da Cunha

Advogados: Drs. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Recorrido: Pedro Jorge de Oliveira Mello

Advogada: Dra. Ataylane Silva de Sousa - OAB/MA 25.965

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou seu impedimento para atuar no feito.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600538-09.2024.6.10.0064

Procedência: Cândido Mendes - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de DRAP aos Cargos de prefeito e vice-prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Cândido Mendes feliz de novo"

Advogada: Dra. Ana Cristiana Coelho Aroucha - OAB/MA 28.345

Interessado: Caio Felipe Almeida Barros

Advogada: Dra. Ana Cristiana Coelho Aroucha - OAB/MA 28.345

Recorrida: Coligação "O Trabalho vai continuar" de Cândido Mendes

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947, Benno César Nogueira de Caldas - OAB/MA 15.183

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial/híbrida.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600319-28.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos Declaratórios em face do ID 18354469, em contas de partido político referente às Eleições 2022)

Embargante: Hilton Gonçalo de Sousa

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803, Naila Gonçalo Gaspar - OAB/MA 15.973

1º Interessado: Diretório Estadual do Partido da Mobilização Nacional - Mobiliza

Advogados: Drs. Lucas Albano Ribeiro dos Santos – OAB/SP 91.538, Terezinha Carvalho Dias – OAB/SP 320.922

2º Interessado: Flaviomar Medeiros de Matos

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho firmou seu impedimento para atuar no feito. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sergio Velten Pereira.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600417-47.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político, referente ao exercício financeiro de 2021)

Requerente: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: Márcio José Honaiser, Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600117-97.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - 38ª Zona Eleitoral de São Bento

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por suposta prática de conduta vedada a agente público – Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424, Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036, Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254, Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Recorrido: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau reconhecendo a existência de conduta vedada e estabelecendo multa de 35.000 UFIR, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CumSen Nº 0000083-38.2017.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Cumprimento de Sentença (Condenação do PSD para ressarcimento ao erário no valor de R\$ 791.974,82, referente à prestação de contas do fundo partidário no ano de 2016, sendo que a AGU informou a possibilidade de parcelamento da dívida em 60 meses)

Exequente: Advocacia Geral da União

1ºs Executados: Diretório Regional do Partido Social Democrático – PSD, Edilázio Gomes da Silva Junior, Karla Conceição Lima da Silva Passos

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

2º Executado: Cláudio José Trinchão Santos

Advogada: Dra. Carolina Viegas Cavalcante – OAB/MA 14.090

3º Executado: Antonio de Pádua Cortez Moreira Junior

Advogado: Dr. Antonio de Pádua Cortez Moreira Junior – OAB/MA 7.261

4º Executado: Franklin Magno Silva Pacheco

Advogada: Dra. Liz Cristina de Melo Brito – OAB/MA 3.790

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao agravo, nos termos do voto do Juiz Relator. O Ministério Público Eleitoral não se manifestou nos presentes autos, tendo em vista a atuação da União.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600019-66.2024.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú - 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos Declaratórios em face do ID 18397998, em propaganda eleitoral antecipada negativa, por meio da utilização do *WhatsApp* funcional da Ouvidoria Municipal da Prefeitura - Eleições 2024)

Embargante: Claudimê Araujo Lima

Advogado: Dr. José Dias Neto - OAB/MA 15.735

Embargado: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205, Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645, Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira - OAB/MA 13.719

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600253-45.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Pedido de Autorização para uso da camisa da Seleção Brasileira durante o exercício dos trabalhos eleitorais - Eleições 2024

Recorrente: Gabriel Almeida Brito

Advogado: Dr. Gabriel Almeida Brito - OAB/MA 9.324

Recorrido: Juízo da 22ª Zona Eleitoral de Balsas

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Processo retirado de pauta, a pedido do Juiz Relator.

20. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600090-17.2024.6.10.0038

Procedência: Palmeirândia - 38ª Zona Eleitoral

Assunto: Representação por suposta conduta vedada, consistente na publicação, no Instagram da prefeitura municipal de Palmeirândia, do ato de lançamento da pré-candidatura ao cargo de vereador do município - Eleições 2024

1º Recorrente: Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Pereira Gomes de Castro - OAB/MA 9.570

2º Recorrente: Humberto Pinheiro Durans

Advogada: Dra. Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484

Recorrida: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogados: Drs. Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Alcicléia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter incólume a decisão recorrida em relação a Edilson Campos Gomes de Castro Júnior, e pelo parcial provimento do recurso interposto pelo segundo recorrente para julgar o feito improcedente em relação a Humberto Pinheiro Durans, nos termos do voto do Juiz Relator. O juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou-se impedido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/10/2024, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 19/10/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/10/2024, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 21/10/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/10/2024, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/10/2024, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2312736** e o código CRC **BFCB72D9**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2312736v2
---------------------------	-----------